

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

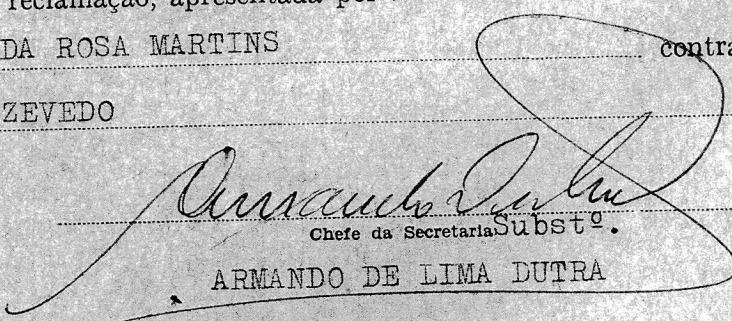
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 704/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO M. VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LAURO DA ROSA MARTINS contra
ADÃO AZEVEDO


Chefe da Secretaria Subst.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. CP., av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., sals, saída da CP
Cr\$ 7.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 704/78
Em 031 11 178

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LAURO DA ROSA MARTINS

tratorista (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

rua 20 de setembro- Taquari portador da C.P. — N.º

ADÃO AZEVEDO Série rural, e apresentou a seguinte reclamação contra rural
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Lauter Filho, 284-Taquari
(Rua e número)

DECLAROU

- que começou a trabalhar para o rcd. em 15.08.78 até 31.10.78; quando foi despedido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 2.500,00 por mês em pagamento mensal;
- que não recebeu 45 dias de salário;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas, nem teve sua CTPS anotada.

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....	x.x.x.x.x.x.
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 2.500,00
13ºsal.prop.(3/12)	Cr\$ 625,00
Fér.prop.(3/12).....	Cr\$ 625,00
Salários (45 dias).....	Cr\$ 3.750,00
Saída na CP.....	<u>x.x.x.x.x.x.</u>
Total.....	Cr\$ 7.500,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 21 de novembro de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lauro da Rosa Martins
Lauro da Rosa Martins-reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 704/78

SR. **ADÃO AZEVEDO**.....

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua Lauter Filho, 284-Taquari**

PARTES: Reclamante **LAURO DA ROSA MARTINS**.....

Reclamado **ADÃO AZEVEDO**.....

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS**..... na rua **Capitão Cruz**....., nº **1643**, no dia **vinte e um** (**21**) do mês de **novembro/1978**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **03** de **novembro** de 19. **78**.....

Carvalho
MANDO DE LIMA DUTRA
DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé quem em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às - 10 e 10:50 hrs, no endereço indicado, sendo aí não encontrei o sr. Adão Azevedo nem sua esposa. Certifico que notifiquei ao sr. ADÃO AZEVEDO na pessoa de sua vizinha - casa nº 290 - sra. NELCI FERRO SOUZA, à qual li o inteiro teor da notificação, tendo-lhe entregue a esta e a cópia da inicial recusando-se àquela a assinar.

Montenegro, 10 de novembro de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

J U R A D A

Faço junta da ata fls 4
e doc. fls 5

Em 21 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




4/8

PROCESSO N°.....704/78

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURO DA ROSA MARTINS reclamante e ADÃO AZEVEDO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários e saída na CTPS. Presentes as partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$3.750,00, mediante cheque nº 585426 emitido contra o Banco do Brasil de Taquari. Com o recebimento da importância convencionada o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 289,20, cabendo Cr\$ 144,60 para cada parte, ficando dispensado o reclamante do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.



NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

x 
Reclamante


Reclamada


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 704/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LAURO DA ROSA MARTINS e o Reclamado ADÃO AZEVEDO e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.750,00 (tres mil setecentos e cinquenta cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIÇÃO

Lauro da Rosa Martins
Reclamante

Adão Azevedo
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 22 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC		02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 - DATA DE VENCIMENTO 21.11.78	001/0318-2 21-11-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ADÃO AZEVEDO		07 - NÚMERO 284	08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Lautert Filho		09 - BAIRRO OU DISTRITO 95860	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari
10 - CEP		12 - SIGLA DA U.F. RS	
13 - EXERCÍCIO 1978	14 - COTA OU DUODÉCIMO	15 - PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 - TIPO 3
17 - Nº PROCESSO 000 704/78		18 - REFERÊNCIAS	
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 - CÓDIGO 1505	21 - VALOR - CR\$ 144,60
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	24 - VALOR - CR\$ 144,60
23 - CORREÇÃO MONETÁRIA		26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CR\$
25 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 - TOTAL	29 - VALOR - CR\$ 144,60
30 - AUTENTICAÇÃO			
ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCY DE MONTENEGRO		EXPEDIDA EM: 21 11 78	
RECLAMANTE(S): Lauro da Rosa Martins		BANCO DO BRASIL S.A.	
RECLAMADO(A): Adão Azevedo		Montenegro - RS, LUZ	
GUIA Nº: 393/78		Cod. 147	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 11 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

07.11.18

00-02578710

02.11.1978

182

1978

001

001

001

001



001

001

001

001

001

001